



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI nº 001/2018

Altera dispositivo do projeto de Lei nº 001/2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para repasse financeiro à Associação Radiofônica de Moradores da Nova Brasília.

Dê-se ao art. 2º do seguinte redação:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

005006.1236500062.032 339039 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
005006.1236100062.024 339036 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.500,00
005006.1339100072.036 339036 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.000,00

Ainda, que passe a constar no anexo I do projeto apresentado o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade adequar o projeto inicial à realidade financeira do Município, visando não deixar de contribuir para a finalidade proposta uma vez que seus subscritores reconhecem a importância do serviço prestado pela Associação Radiofônica de Moradores da Nova Brasília.

Governador Lindenberg - ES, 02 de abril de 2018.

FABIO BRUMATTI
Vereador

ALAÍDIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JUNINHO ORLETTI
Vereador

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
Vereador

ALOISIO ROMANHA
Vereador